

Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural.

DATA DE EMISSÃO
19/12/2022

Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Cenográfica para Exposição Temporária Rainhas de Copas do Museu do Futebol.

1. DO OBJETIVO:

Contratação de empresa para desenvolvimento de construção cenográfica e mobiliário expositivo para a exposição temporária Rainhas de Copas, a ser sediada no Museu do Futebol em São Paulo – SP, e com a abertura prevista para o dia 08/03/2023.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Desenvolvimento de construção cenográfica e mobiliário expositiva para exposição temporária “Rainhas de Copas”, a partir da execução das seguintes atividades e anexos:

- Reuniões com a equipe do Museu do Futebol e demais empresas envolvidas no projeto da exposição temporária.
- Construção cenográfica e de mobiliário expositivo de acordo com especificações do projeto expográfico. A empresa fornecerá o material necessário para execução do projeto expográfico. A referida exposição abordará o tema “Copa de Mulheres” e será montada no espaço destinado a exposições temporárias (280m²), denominado Sala Osmar Santos.
- Supervisão da execução da construção do projeto expográfico.
- Montagem e desmontagem da exposição temporária.
- Considerar ignifugação de todos os materiais que podem receber a proteção
- Considerar a emissão de RRT/ART de construção do projeto.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

“Em razão da necessidade do IDBRASIL colaborar com as autoridades públicas de saúde quanto à necessidade de proteção da sociedade, face às ameaças de transmissão do Corona Vírus (Covid-19), a Diretoria do IDBRASIL informa que a Contratação de Empresa Especializada em construção cenográfica e mobiliário expositivo para a exposição temporária Rainhas de Copas, será feita de forma exclusivamente remota, pela internet.

- As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até às 18h do dia 16/01/2023 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- A proposta deverá apresentar valores por item.
- A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.
- Os anexos deste Termo de Referência podem sofrer alterações e a execução do trabalho será apoiada no documento da revisão final do projeto executivo.
- Portfólio com experiência em montagem de grandes exposições com pelo menos, 05 anos de experiência e montagem de pelo menos 03 exposições de grande porte.
- O CNPJ deverá ser compatível com os serviços prestados.

4. A Empresa vencedora do Processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Certidões negativas de protestos;

- Certidões negativas do INSS e FGTS;
- Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual (ICMS) no estado da matriz de sua empresa e nos estados envolvidos nesta cotação;
- Certidão Negativa de Dívidas com o Município;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;
- Cópia da procuração das pessoas autorizadas para representar a empresa na negociação comercial;
- Cópia Cartão de CNPJ.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

7.3. A **CONTRATANTE** tem o direito de contratar apenas parte da execução listada neste Termo de referência.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. Prevê-se o prazo de 30 dias para a execução do serviço de implantação completa do projeto para abertura da exposição e 5 dias para desmontagem.

8.2. O prazo de contratação do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

8.3. O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

8.4. A exposição temporária será realizada no período de 08 de março a 30 de setembro de 2023, no Museu do Futebol em São Paulo.

8.5. A montagem da exposição está prevista para acontecer entre os dias 15 de fevereiro e 07 de março de 2023 (entrada da montagem cenográfica a ser definida junto ao fornecedor contratado) e a desmontagem a combinar.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
7. Os pagamentos serão realizados preferencialmente através de boleto bancário;
8. O IDBrasil não aceita boletos cujo cedentes seja bancos, factoring, títulos negociados ou com CNPJ e Razão Social diferentes dos que constam no contrato.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade

empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Os interessados em participar deste chamamento, deverão solicitar por e-mail o Memorial Descritivo e o Projeto e, eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br maira.machado@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.